PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

74.

DECRETO Nº 74 DE 18 DE OUTUBRO DE 1 956

Dá nova redação ao art. 1º, do Decreto Nº 73, de 16 de outubro de 1 956.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É alterado o artigo 1º do Decreto Nº 73, de 16 de outubro de 1 956, que passa a ter a seguinte redação: "Ficam anuladas as concessões feitas aos senhores João Malysz e Elias Zardo, respectivamente em 7 de março e 3 de abril do corrente ano, para a exploração das linhas de ônibus entre Erechim-Barão de Cotegipe e Erechim-São Valentim, nêste Município, bem como o prolongamento concedido a emprêsa Campinas, no exercício em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 18 de outubro de 1 956.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
Assessor, Padrão 11.